

LEI MUNICIPAL N° 1916 DE 27/06/91
PROJETO DE LEI N° 1935
" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
À COMPA - NHIA ENERGÉTICA DE MINAS
GERAIS - CEMIG, A REDE DE DISTRIBUIÇÃO
URBANA DA AVENIDA DÂRCIO CANTIERI,
COMPREENDIDA ENTRE O POSTO SAMANBAIA E
O TREVO DE ENTRONCAMENTO DA MG.050 COM
A MG.0491."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso autorizada a doar ... Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, a título de "Auxílio para Construção - Contribuição", 76 postes, equipados com rede de distribuição urbana, 08 transformadores trifásicos de 15 KVA; 83 luminárias, com lâmpadas a vapor de sódio e acessórios, instalados na Avenida Drcio Cantieri, compreendida entre o Posto Samambaia e o Trevo de Entrocamento da MG 050 com a MG 0491, a fim de possibilitar ... CEMIG assumir os serviços de operação e manutenção.

ART° 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado assinar pela Municipalidade a escritura pública de doação dos materiais referidos no artigo 1°, acima, para a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

ART° 3° - Revogadas as disposiç(ões) em contrário, entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sess(ões) "Pres.Tancredo Neves", 27 de Junho de 1991.

VER.PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER.VICE-PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE